

Edital nº 955813  
Documento: 105395575  
Publicação: 20/06/2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010

Telefone:

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0018936-7

#### COMUNICADO Nº 114 DE 19/06/2024.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 500 de 17/04/2023 publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nos CEMEIS, EMEI'S e EMEF'S.

**CONVOCANDO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

**DATA: 24/06/2024 às 13h30**

Class	Nome	Pontos
415	Katia Regina De Oliveira	0
416	Silvia Alonso Magalhaes	0
417	Patricia Franco Marins	0
418	Sandra Aparecida Basilio Santos	0
419	Josilandia Gomes Cavalcante	0
420	Joas Cruzeiro	0
421	Alexandra Regina Sampaio	0
422	Angela Aparecida Estevaeo	0
423	Cleide Pereira Coelho Machado	0
424	Adriana De Souza Franco	0
425	Circa Batista Chaves	0
426	Osmarlene Moura Dos Santos	0
427	Reuma De Jesus Marques	0
428	Lucidalva Lacerda Bracioli	0
429	Marcos Augusto Pontes Nobre	0
430	Ana Paula Maciel Dos Santos Aguiar	0

431	Derneval De Jesus Araujo	0
432	Cristiane Freitas Vieira De Oliveira	0
433	Leda Aparecida Faria De Santana	0
434	Celia Novais Dos Santos	0
435	Sandra Regina Gabia	0
436	Leila Duarte	0
437	Sebastiana Rodrigues De Oliveira	0
438	Maria Kudrjawzew Martes Martes	0
439	Maria Do Carmo Figueiredo	0
440	Irani Gomes De Souza Tristao	0
441	Ivani Dos Santos	0
442	Vilma Do Carmo	0
443	Tania Alves Dos Santos	0
444	Leda De Oliveira Barbosa Alcantara	0
445	Lucineia Domingos	0
446	Maria Cristina Santos Galdino De Almeida	0
447	Ana Valeria De Almeida Faria	0
448	Silvia Darc Monteiro	0
449	Claudio Bianchi	0
450	Monica Aparecida Nascimento Costa	0
451	Luci Aparecida Da Rocha Lopes	0
452	Matilde Aparecida Paes Da Silva - <b>Impedida</b>	0
453	Elaine Cristina Marques De Souza Balbino	0
454	Dayse Medeiros Coutinho	0
455	Edelice Jeronimo De Carvalho	0
456	Deusanir Ferreira Peixoto	0
457	Rosana Dias Barbosa Nogueira	0
458	Andrea Dos Reis Lopes De Araujo - <b>Impedida</b>	0
459	Sueli Sampaio	0
460	Patricia Elaine Larocca Da Silva	0
461	Teclalucia De Quadros Pessoa Cavalcante Santos	0
462	Marta Anita Guimaraes Jung	0
463	Luciana Sasounian	0
464	Roseli Martins Vieira	0
465	Luzia Lima Dos Santos - <b>Impedida</b>	0
466	Marli Avelar Pedroso Dos Santos	0

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Padre Eugenio Lopes, 361, Bairro Vila Progredior, para contratação.

a) cédula de identidade – RG e CPF;

b) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivo histórico

escolar. **(Duas Cópias)**, os diplomas emitidos a partir de 26 de abril de 2019 devem atender a Portaria nº1.095 de 25 outubro de 2018.

- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor PMSP;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "**APTO**", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I** ;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e Federal por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex - servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar);
- q) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação

**2** - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020 é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

**3** - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

**4** - O contratado ficará submetido à Jornada Básica do Docente correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho.

**5** - A remuneração mensal da função é de R\$ 2.498,54 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) acrescida de R\$ 636,94 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a título de Abono Complementar.

**6** - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

**Rosana Rodrigues da Silva**

Diretora Regional de Educação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ**

6016.2024/0018936-7

**COMUNICADO Nº 115 DE 19/06/2024**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 519 de 19/04/2023 publicado no DOC de 20/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil, para atuar nos CEIs e CEMEIS.

**CONVOCANDO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****DATA: 24/06/2024 às 15h**

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
129	Gabriela Souza Oliveira	902
130	Maria Gorete Jane De Oliveira Bocchio - <b>Impedida</b>	901
131	Elane Dos Santos Souza	900
132	Jessica Belarmino De Oliveira Borges	867
133	Vaneide Evangelista Candido Pereira De Almeida	847
134	Monica Claudia Da Silva Da Rocha	743
135	Larissa Lazaro Pereira	743
136	Andrea Aparecida Lopes Montanher	738
137	Sandra Garcia Da Silva	736
138	Flavia Locatelli Pedro Paulo - <b>Impedida</b>	730
139	Cintia Nunes Terra	730
140	Daniela Pereira Teixeira	723
141	Regina Gomes Da Silva	711
142	Vilma Oliveira De Souza	681
143	Renata Dos Santos Ferreira	655
144	Gabriela Oliveira De Castro	627
145	Fernanda Cavalcante Lopes - <b>Impedida</b>	595
146	Claudia Alves Fernandes	585
147	Sarah Souza Dias	576
148	Jane Inez Da Silva	574
149	Claudia Roberta Tavares - <b>Impedida</b>	564
150	Fernanda Dias De Souza	530
151	Gildete Rocha De Araujo	500
152	Arismelia Correia Matos Soares Da Veiga	474
153	Ana De Oliveira Franca	458
154	Fatima Cristina Da Silva Pereira Mendes - <b>Impedida</b>	448
155	Paola Vieira Gregorio - <b>Impedida</b>	441
156	Meure Bernardo Rosa Da Silva	423
157	Nairla De Araujo Messias - <b>Impedida</b>	421
158	Aline Aparecida Lopes Santiago	412
159	Veronica Santana Dos Santos	400
160	Andreza Leticia Da Silva	382

**1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Padre Eugenio Lopes, 361, Bairro Vila Progredior, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregues em data a ser agendada.****

a) cédula de identidade – RG e CPF;

b) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar. **(Duas Cópias)**, os diplomas emitidos a partir de 26 de abril de 2019 devem atender a Portaria nº 1.095 de 25 outubro de 2018.

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor PMSP;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Laudo Médico de "**APTO**", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex - servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

n) Uma foto 3x4;

o) Carteira de habilitação (não obrigatório);

p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar);

q) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação

**2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020 é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda**

que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

**3** - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

**4** - O contratado ficará submetido à Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais, correspondente a 25 (vinte e cinco) em regência de turma e 5 (cinco) horas atividade semanais

**5** - A remuneração mensal da função é de R\$ 3.331,29 (três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) acrescida de R\$ 849,36 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) a título de Abono Complementar.

**6** - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

**Rosana Rodrigues da Silva**

Diretora Regional de Educação



**ROSANA RODRIGUES DA SILVA**

**Diretora Regional**

Em 19/06/2024, às 18:05.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105395575** e o código CRC **25CF9CA6**.

---